

Origem do Recurso
23126134463580000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: JUVENAL DA CRUZ MARTINS
Endereço: R Alcides Paranhos, Bairro: Centro, 00000
CEP. 68786-000 - Santo Antônio do Tauá/PA
Complemento: Rua Hermes Mal, complemento: próximo ao
canteiro da Prefeitura Municipal.
Telefone: 9191754757
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674436

Contrato: 9-14
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS TECNOLOGIA MICROSOFT
DE USO DE SOFTWARE COM ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES
E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, que é
parte integrante e indivisível deste instrumento. 2.2 – As
especificações e quantidades para os objetos dos lotes 01, 02 e
03 constam no item 11 do Termo de Referência.
Valor Total: 72.929,80
Data Assinatura: 14/04/2014
Vigência: 14/04/2014 a 13/04/2017
Pregão Eletrônico: 32/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
23126137766220000 339039 0661000000 Estadual
Contratado: LANLINK INFORMATICA LTDA
Endereço: Av Vinte E S de Março, 42
CEP. 08562-140 - Poá/SP
Telefone: 1146394003
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Instituto de Gestão Previdenciária
do Estado do Pará

AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 04/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674119

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014, originalmente marcado
para ter a sessão aberta dia 17/04/2014 às 10h (horário de
Brasília) Será realizado no dia 28/04/2014 às 10h (horário
de Brasília) em decorrência das manifestações religiosas
tradicionais alusivas às celebrações da Semana Santa – Decreto
Estadual nº 32.624 de 16/04/2014.
Belém/PA, 16 de abril de 2014.
Maria Goreth S. Duarte
Pregoeira
Publica-se: Comprasnet e DOE

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674145

Contrato: 19
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 14 vagas no curso de Pós-graduação Lato
Sensu em Direito Previdenciário com ênfase em Regime Próprio
de Previdência Social a ser executado pelo Cesupa.
Valor Total: 228.852,00
Data Assinatura: 10/04/2014
Vigência: 14/04/2014 a 10/04/2016
Inexigibilidade: 4/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09128120140980000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
Endereço: Av Alcindo Cacula, 1523
CEP. 66040-020 - Belém/PA
Telefone: 9140099192
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674152

Inexigibilidade: 4/2014
Data: 10/04/2014
Valor: 228.852,00
Objeto: Aquisição de 14 vagas no curso de Pós-graduação Lato
Sensu em Direito Previdenciário com ênfase em Regime Próprio
de Previdência Social a ser executado pelo Cesupa.
Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 art.25.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09128120140980000 339039 0261000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
Endereço: Av Alcindo Cacula, Bairro: São Brás, 1523
CEP. 66040-020 - Belém/PA
Telefone: 9140099192
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674219
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 673459
PORTARIA: 098/2014

Objetivo: Transportar a servidora Nádia Regina Felix dos
Santos, que irá atender diligências deste IGEPREV referente ao
processo 2013/491953
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
São Caetano de Odivelas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54186062/FABRICIO CLAYTON DE LIMA BASTOS (Motorista) /
0.5 diárias (Deslocamento) / de 08/05/2014 a 08/05/2014<br
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

PENSÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674311

Tipo da Pensão: Previdenciária
Ato: 1236
Data: 15/04/2014
Fundamento Legal: com fundamento no que dispõem os artigos
6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar
nº. 039 de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis
Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10
Óbito: 26/03/2013
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
Ex-Segurado: JOÃO BRIZOLA DUARTE DE OLIVEIRA
Cargo: JUIZ DE 1 ENTRANCIA
Valor: 14.605,84
Beneficiário(s):
ODETE ORIGUELLA ALARCÃO DUARTE DE OLIVEIRA
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

PENSÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674320

Tipo da Pensão: Previdenciária
Ato: 1235
Data: 15/04/2014
Fundamento Legal: com fundamento no que dispõem os artigos
6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar
nº. 039 de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis
Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10
Óbito: 25/01/2014
Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Ex-Segurado: EDDA DE PARIJOS COHEN
Cargo: ENFERMEIRO
Valor: 13.645,21
Beneficiário(s):
BENEDITO CARLINDO COHEN
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

Secretaria de Estado
da Fazenda

ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674099
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF
PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N. 3.714 - 1ª CPJ, RECURSO N. 8.445 - DE
OFÍCIO (PROC/AINF N. 012010510000359-1). RELATORA:
CONSELHEIRA ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE
AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O
lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador
da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que
posteriormente modificada ou revogada. 3. Deve ser excluída
da autuação parcela do crédito tributário, referente a período
não autorizado na Ordem de Serviço. 4. Deixar de entregar, até
o último dia do mês subsequente à data prevista em legislação
tributária, o Memorando-Exportação, constitui infração e sujeita
o contribuinte à penalidade legalmente prevista. 5. Recurso
conhecido e parcialmente provido. DECISAO: UNANIME.
JULGADO NA SESSAO DO DIA: 09/04/2014. DATA DO
ACÓRDÃO: 09/04/2014.
ACORDÃO N.3713- 1ª CPJ. RECURSO N.8481 - DE OFÍCIO
(PROCESSO/AINF N.: 012011510001175-3) CONSELHEIRA
RELATOR: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO.
EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão de
primeira instância pela improcedência do auto de infração
quando comprovado, nos autos, equívoco da fiscalização
na apuração de diferença em relação às operações de saídas
declaradas em, DÍEF. 3. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA:
07/04/2014. DATA DO ACÓRDÃO:07/04/2014.
ACORDÃO N.3712- 1ª CPJ. RECURSO N.8251 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 012010510000567-5) CONSELHEIRA
RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO.
EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. As incorreções ou
omissões do auto de infração não acarretarão a sua nulidade,
quando dele constarem elementos suficientes para determinar
com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator.
3. Constatada a inexistência no Auto de Infração, o órgão de
julgamento fará a revisão de ofício do crédito tributário, quando
a inexistência implicar em redução do crédito tributário. 4. Omitir
informações econômico-fiscais exigidas em declaração pela
legislação tributária, constitui infração e sujeita o contribuinte
à penalidade legalmente prevista. 5. Recurso conhecido e
improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA:
07/04/2014. DATA DO ACÓRDÃO:07/04/2014.
ACORDÃO N.3711- 1ª CPJ. RECURSO N.8431 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 072011510000603-4) CONSELHEIRA
RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA.
EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não representa
confisco a multa aplicada em ação fiscal referente a fato
contrário à Lei, quando atende ao limite legal. 3. Omitir
informações econômico-fiscais exigidos pela legislação
tributária constitui infração e sujeita o contribuinte às

penalidades legais independente do imposto devido. 4. Recurso
Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/04/2014. DATA DO
ACÓRDÃO:07/04/2014.
ACÓRDÃO N. 3.710 - 1ª CPJ, RECURSO N. 8485 - DE
OFÍCIO (PROC/AINF N. 012009510000161-0). RELATORA:
CONSELHEIRA ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE
AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta
a decisão singular que declara a nulidade do auto de infração
quando comprovado nos autos que a fiscalização deixou de
observar a legislação na execução da auditoria fiscal. 3. A
autoridade lançadora compete o dever e o ônus de investigar,
diligenciar, demonstrar e provar a ocorrência do fato jurídico
tributário e apurar o "quantum" devido, somente se admitindo
que se inverta o ônus da prova, nas hipóteses em que a lei
expressamente determine. 4. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA:
02/04/2014. DATA DO ACÓRDÃO: 02/04/2014.
ACÓRDÃO N. 3.709 - 1ª CPJ, RECURSO N. 8.255 -
VOLUNTÁRIO (PROC/AINF N. 012012510015722-4).
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES
PEREIRA. EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. O imposto
sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA - tem
como fato gerador a propriedade de veículo automotor de
qualquer espécie. 3. O contribuinte do IPVA é o proprietário
do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural
ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo
bem no órgão público responsável pelo controle e registro de
veículos. 4. A falta de recolhimento do imposto, no prazo legal,
sujeita o contribuinte às penalidades da lei, independente do
imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO:
UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/04/2014. DATA
DO ACÓRDÃO: 02/04/2014.
ACORDÃO N. 3.708 - 1ª CPJ, RECURSO N. 8.429 - DE
OFÍCIO (PROC/AINF N. 072009510000567-6). RELATORA
: CONSELHEIRA ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE
AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a
decisão singular que exclui valores considerados indevidamente
na autuação. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO:
UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/04/2014. DATA
DO ACÓRDÃO: 02/04/2014.

SEGUNDA CÂMARA
ACORDÃO N.4006- 2ª CPJ. RECURSO N.8572 - RECURSO
VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 012011510000913-
9. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES.
EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Entregar fora do
prazo a declaração SINTEGRA constitui infração que sujeita
à penalidade. 3. Recurso voluntário conhecido e improvido.
DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA:
09/04/2014. DATA DO ACÓRDÃO:09/04/2014.
ACORDÃO N.4005- 2ª CPJ. RECURSO N.8570 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 012011510000912-0) CONSELHEIRO
RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS
- Auto de Infração. 2. Entregar fora do prazo a declaração
SINTEGRA constitui infração que sujeita à penalidade. 3.
Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNANIME.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/04/2014. DATA DO
ACÓRDÃO:09/04/2014.
ACORDÃO N.4004- 2ª CPJ. RECURSO N.8568 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 012011510000911-2) CONSELHEIRO
RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS
- Auto de Infração. 2. Entregar fora do prazo a declaração
SINTEGRA constitui infração que sujeita à penalidade. 3.
Recurso voluntário conhecido e improvido.DECISÃO: UNANIME.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/04/2014. DATA DO
ACÓRDÃO:09/04/2014.
ACORDÃO N.4003- 2ª CPJ. RECURSO N.8566 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 012011510000908-2) CONSELHEIRO
RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS
- Auto de Infração. 2. Entregar fora do prazo a declaração
SINTEGRA constitui infração que sujeita à penalidade. 3.
Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNANIME.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/04/2014. DATA DO
ACÓRDÃO:09/04/2014.
ACORDÃO N.4002- 2ª CPJ. RECURSO N.8564 - RECURSO
VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 012011510000907-
4. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES.
EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Entregar fora do
prazo a declaração SINTEGRA constitui infração que sujeita
à penalidade. 3. Recurso voluntário conhecido e improvido.
DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA:
09/04/2014. DATA DO ACÓRDÃO:09/04/2014.

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674456

Contrato: 15
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença
permanente de uso de software da gestão estratégica.
Valor Total: 70.000,00
Data Assinatura: 07/04/2014
Vigência: 07/04/2014 a 06/07/2015
Pregão Eletrônico: 8/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04129136526470000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: STRATEC INFORMATICA LTDA
Endereço: R dos Guajajaras, 1598
CEP. 30180-101 - Belo Horizonte/MG
Complemento: SALA 02
Telefone: 0000000000
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES